



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA, em conformidade com o art. 75, inciso II, parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal de Nova Viçosa/BA pretende realizar a **contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo, tipo gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e descartáveis.**

Eventuais interessados deverão apresentar **proposta de preços** no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 24/02/2025 às 13:00h

A proposta de preços e documentos solicitados deverão ser entregues à Equipe de Apoio da Agente de Contratação da Câmara Municipal de Nova Viçosa, ou pelo e-mail: cmnovavicoso@yahoo.com.br até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, o Termo de Referência, as condições da contratação e a Planilha de Proposta para cotação de preços e a Minuta de Contrato.

Todos os anexos estarão disponíveis no site do Diário Oficial desta Câmara Municipal <https://sai.io.org.br/ba/camaranovavicoso/site/DiarioOficial>, no site <https://jinoticias.com.br/> ou através do e-mail: cmnovavicoso@yahoo.com.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da EAAC, situada na sede da Câmara Municipal de Nova Viçosa, à Rua Presidente Costa e Silva, nº 18 – Centro, Nova Viçosa, Bahia, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Nova Viçosa, 19 de fevereiro de 2025.

RENATO LOPES LAGE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/21; DECRETO MUNICIPAL Nº 1.618/2024 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.623/2024.

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA ATENDER AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ Nº 01.793.692/0001-35 com sede à Rua Presidente Costa e Silva, nº 18, CEP 45.920-000, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos artigo nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21; Decreto Municipal nº 1.618/2024 e Decreto Municipal nº 1.623/2024, para o seguinte objeto: **“FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E DESCARTÁVEIS.”**

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste Edital deverão, **preferencialmente**, ser encaminhados por e-mail: cmnovavicoso@yahoo.com.br até o dia e horário aqui estabelecidos ou poderão ser entregues na



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

sala da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, na sede da Câmara Municipal de Nova Viçosa, situada Rua Presidente Costa e Silva, nº 18 – Centro, Nova Viçosa, Bahia.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pela Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio se dará do dia **20/02/2025 a 24/02/2025** das **07:00 às 13:00 horas**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014;

IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF;

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

1.3. OUTROS DOCUMENTOS:

I. Prova da consulta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

II. Certidões negativas de inidoneidade, e de impedimento de licitar.

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente Edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A Câmara Municipal de Nova Viçosa selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do Poder Legislativo Municipal.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara Municipal de Nova Viçosa revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal de Nova Viçosa deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal Nova Viçosa.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

ANEXO III – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de consumo, tipo gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e descartáveis.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica na necessidade constante de higiene e limpeza das dependências desta Casa de Leis como também na demanda de gêneros alimentícios e descartáveis, buscando proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais e fornecer as ferramentas necessárias ao desenvolvimento de atividades básicas dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nova Viçosa.

Para avaliação das quantidades a serem requeridas, foi realizada pesquisa do histórico de consumo de cada item, de modo a garantir plenamente o bom funcionamento da estrutura de trabalho do Legislativo Municipal.

1. DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

O objeto do presente Termo de Referência é o fornecimento parcelado de materiais de consumo, tipo gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e descartáveis.

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- A CONTRATANTE emitirá ordem de fornecimento com os itens e quantitativos a serem fornecidos;
- O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Nova Viçosa, situada na Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia, em um prazo de até 03 (três) dias úteis da emissão da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.
- A CONTRATANTE estipulará o dia e horário para realização da entrega.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços/fornecimento, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, devidamente atestadas pelo setor competente, podendo a CONTRATANTE descontar eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA.

3.2. A apresentação da Nota Fiscal deverá ocorrer de forma íntegra, sem emendas ou rasuras, e com o valor correspondente à respectiva prestação de serviços, apresentando, ainda:

- I. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- IV. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e introduzido na habilitação a partir da Lei nº 12.440/2011;
- VI. Prova da consulta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São, ainda, obrigações da CONTRATADA:

- I. Responsabilizar-se pela execução deste contrato, observando todas as condições aqui estabelecidas;
- II. Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros para execução deste contrato, sobretudo pelas atividades de seus funcionários ou prepostos, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, não se vinculando, a CONTRATANTE, a qualquer título, quer solidariamente quer subsidiariamente;



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

- III. Não oferecer o Contrato em garantia de operações de crédito bancário;
- IV. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- V. Responder pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- VI. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- VII. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato.
- VIII. Emitir Relatório da Prestação dos Serviços realizados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São, ainda, obrigações da CONTRATANTE:

- I. Verificar, minuciosamente, a conformidade da realização do fornecimento/prestação de serviços objeto deste contrato com as especificações constantes no respectivo Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- II. Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do objeto do Contrato, observado o zelo necessário na execução da prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADA, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador);
- IV. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto deste instrumento contratual, fixando prazo para sua correção;
- V. Efetuar o devido pagamento dos serviços prestados e nas condições pactuadas.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A Fiscalização e a execução do contrato decorrente deste Termo de Referência serão realizadas por servidor da CONTRATANTE devidamente designado por meio de portaria, onde irá acompanhar e zelar pela execução do objeto contratado, conforme estabelecido no respectivo Processo Administrativo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação relativa à prestação dos serviços/fornecimento aqui descrita, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido pela CONTRATADA com terceiros.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As disposições do Contrato Administrativo decorrente da presente demanda devem ser interpretadas, e as omissões supridas, em conformidade com os termos do seu respectivo PROCESSO ADMINISTRATIVO e, em caso de contrariedade, as regras previstas neste devem prevalecer.

8.2. A contratação do fornecimento/prestação de serviços a que se refere o presente Termo de Referência será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. A vigência do respectivo Contrato Administrativo será de aproximadamente 10 (dez) meses, fixada a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, prorrogáveis nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O Prazo de Vigência está atrelado ao consumo dos créditos orçamentários.

Nova Viçosa, 03 de fevereiro de 2025.

Cleber Barros Monteiro
Diretor Geral de Secretaria
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO II – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de consumo, tipo gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e descartáveis.

2 - JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se justifica na necessidade constante de higiene e limpeza das dependências desta Casa de Leis como também na demanda de gêneros alimentícios e descartáveis, buscando proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais e fornecer as ferramentas necessárias ao desenvolvimento de atividades básicas dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nova Viçosa.

Para avaliação das quantidades a serem requeridas, foi realizada pesquisa do histórico de consumo de cada item, de modo a garantir plenamente o bom funcionamento da estrutura de trabalho do Legislativo Municipal.

3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- A CONTRATANTE emitirá ordem de fornecimento com os itens e quantitativos a serem fornecidos;
- O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Nova Viçosa, situada na Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia, em um prazo de até 03 (três) dias úteis da emissão da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.
- A CONTRATANTE estipulará o dia e horário para realização da entrega.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pela empresa contratada, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Já o artigo 62 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021 fixam a necessidade de apresentação dos documentos capazes de demonstrar a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, além da econômico-financeira. Para tanto, a relação dos documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão CNEP e CEIS;
11. Documentos de qualificação técnica:
 - a) Atestado de qualificação técnica

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da presente demanda, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços/fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 141 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6 - DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, fixado a partir da data da sua assinatura com duração em todo o exercício do ano de 2025.

7 - RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO III – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

XXXXXX- XX, __ de _____ de 2025.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 30 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 3 (três) dias úteis após a ordem de fornecimento.	PAGAMENTO: Até o 5º dia útil do mês subsequente ao do fornecimento.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de consumo, tipo gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e descartáveis.

GÊNERO ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT	VL UNT	VL TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, de grãos uniformes e transparentes, em embalagem plástica de 1 KG, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo. Qualidade similar às marcas Vida ou Cristal.		Kg	200		
2	ADOÇANTE LÍQUIDO, dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) em embalagem de 200 ML, com registro de data de fabricação e validade estampadas na embalagem. Qualidade similar às marcas Assugrin ou Adocyl		Und	12		
3	APRESUNTADO, fatiado, cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Qualidade similar às marcas Sadia, Seara ou Aurora.		Kg	100		
4	BISCOITO, tipo CREAM CRACKER, embalagem de 400g, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade similar às marcas Vitarella ou Marilan		Pc	100		
5	CAFÉ, em pó homogêneo, torrado e moído, "extra forte" em embalagem tipo vácuo ou almofada, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, possuir Selo de Pureza ABIC. Embalagem de 250g. Qualidade similar às marcas 3Corações ou Pilão		Und	200		
6	CHÁ, em sachê, com 10 unidades embaladas separadamente, contendo registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade similar às marcas Maratá ou LinTea, 10g.		Cx	200		
7	LEITE INTEGRAL, embalagem de 1000ml, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade similar às marcas Piracanjuba ou Italc		Und	200		
8	MANTEIGA, embalagem plástica de 500gr, com registro de data de fabricação e validade estampadas no pote. Qualidade similar às marcas Mucuri ou Davaca		Und	36		
9	PÃO DE FORMA, pacote com 500gr, composto por farinha de trigo enriquecida com fermento e ácido fólico, açúcar, margarina vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio. Qualidade similar às marcas Pullman, Bauducco ou Visconti		Und	160		



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

10	POLPA DE FRUTAS, congeladas diversos sabores, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade similar às marcas DaFruta, Brasfrut ou Maratá		Und	5000		
11	QUEIJO, tipo mussarela, fatiado, embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Qualidade similar às marcas Davaca, Italac ou Sadia		Kg	100		

HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UND	QT	VL UNT	VL TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, para aplicação em banheiros e pisos, embalagem com 1000ml. Qualidade similar às marcas Qboa ou Teiú		Und	100		
2	ALCOOL, gel, 70% 1000ml; normas: de acordo com legislação atual vigente; rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/Anvisa ou no Inmetro. Qualidade similar às marcas Claro, Tupi, Ypê ou Itajá.		Und	100		
3	ÁLCOOL, líquido, etílico hidratado 70, % 1000ml; normas: de acordo com legislação atual vigente; rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/Anvisa ou no Inmetro. Qualidade similar as marcas Claro, Tupi, Ypê ou Itajá.		Und	150		
4	BALDE, para limpeza, 12 litros, com alça de ferro reforçado. Qualidade similar a Arqplast ou Etna		Und	12		
5	BRILHA ALUMÍNIO, produto concentrado para limpeza especificamente de superfícies de alumínio, embalagem com 500 ml. Qualidade similar às marcas Alumil ou Polytar.		Und	10		
6	CERA, p/ pisos sintecados, mármore, cerâmicas, frasco com 850ml. Qualidade similar às marcas Brilhowax ou Poliflor		Und	20		
7	COLORO, 1000ml. Qualidade similar às marcas Qboa, Teiú, Dubom ou Duciaro.		Lt	60		
8	COADOR DE CAFÉ, de pano com cabo de ferro ou madeira. Marca similar a Ticiano ou Forte		Und	12		
9	DESINFETANTE, líquido pronto para uso, para limpeza geral, indicado para limpeza e desinfecção de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Com ação bactericida e germicida. Embalagem 1000ml. Qualidade similar às marcas Batuta ou Pinho Sol		Und	80		
10	DETERGENTE LÍQUIDO, com ação desengordurante, com PH neutro e alto poder de limpeza. Recomendado para uso de limpeza geral em copa e cozinha, embalagem de 500 ml. Qualidade similar às marcas Ypê ou Limpol.		Und	60		
11	ESPONJA DE AÇO, para limpeza, pacote com 8un. Qualidade similar às marcas Bombril ou Assolan		Pc	20		
12	ESPONJA, para lavar louças, material espuma/fibra sintética. Qualidade similar às marcas Bom Bril ou Assolan		Und	40		
13	FÓSFORO, material corpo de madeira, cor cabeça vermelha, pacote com 10 cx. Qualidade similar as marcas Fiat Lux, Pinheiro ou Gaboardi		Pc	10		
14	INSETICIDA doméstico base água aerossol multi-inseticida, extermina qualquer tipo de inseto caseiro e mosquito transmissor da dengue, sem cheiro. Não conter em sua composição piretróides, embalagem com 300ml. Qualidade similar às marcas Baygon ou Rayd		Und	25		
15	LIMPA VIDROS, embalagem de 500ml. Qualidade similar a UAU ou Teiú.		Und	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

16	LIMPADOR MULTIUSO, de uso geral, desengordurante, líquido pronto para uso, para limpeza superfície de alumínio, plásticos e vidros geral. Embalagem com 500ml. Qualidade similar às marcas Veja, Uau ou Teiú		Und	60		
17	LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO, de uso geral, líquido pronto para uso, para limpeza geral. Embalagem com 500ml. Qualidade similar às marcas Veja, Uau ou Teiú		Und	60		
18	LUSTRA MÓVEIS, 200 ml. Qualidade similar às marcas Bry, Ingleza ou Poliflor		Und	40		
19	LUVA, de borracha confeccionada em borracha, nitrílica, cor verde, tamanho Médio, cano longo, tipo todos os dedos - Embalagem com um par de luvas.		Emb	20		
20	LUVA, de borracha confeccionada em borracha, embalagem com um par de luvas, nitrílica, cor verde, tamanho Grande, cano longo, tipo todos os dedos - Embalagem com um par de luvas.		Emb	10		
21	ODORIZADOR DE AMBIENTE, embalagem com 400ml. Qualidade similar às marcas Bom Ar ou Glade		Und	20		
22	PEDRA SANITÁRIA, 25G, desodorizador sanitário, perfume: lavanda/pinho ou eucalipto, suporte: gancho plástico e rede de proteção. Qualidade similar a Harpic, Pato ou Glade		Und	200		
23	RODO, com cabo 120 cm, para limpeza multiuso 40cm. Qualidade similar a Condor ou Renovar.		Und	20		
24	SABÃO EM PÓ, lava roupas 1kg. Qualidade similar às marcas OMO, Brilhante ou Ypê		Cx	10		
25	SABONETE, em barra 90g. Qualidade similar às marcas Lux, Protex ou Palmolive		Und	20		
26	SABONETE, líquido, aspecto físico líquido perfumado, acidez ph neutro, aplicação assepsia das mãos, embalagem com 1000ml. Qualidade similar às marcas Lux, Protex ou Palmolive		Und	30		
27	SACO DE PANO, alvejado para limpeza de chão, medindo 55x80cm		Und	50		
28	VASSOURA, de pelo, com cabo de madeira 120 cm. Qualidade similar à Capixaba ou Alternativa.		Und	10		
29	VASSOURA, de piaçava, com cabo de madeira 120 cm, n° 3. Similar à Capixaba ou Alternativa		Und	20		

DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UND	QT	VL UNT	VL TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL, confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 200ml, 100 unidades. Qualidade similar às marcas Copobras ou Plástic		Pc	250		
2	COPO DESCARTÁVEL, confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50ml, 100 unidades. Qualidade similar às marcas Copobras e Plastic		Pc	250		
3	GUARDANAPO, de papel medindo 0,33cm x 0,30cm, pacote com 50un. Qualidade similar às marcas Snob ou Santepel		Pc	100		
4	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 0,30cm x 4m. Qualidade similar às marcas Alupar, Prático ou Boreda		RI	60		
5	PAPEL HIGIÊNICO, folha branca DUPLA, com boa alvura e maciez, rolo com, no mínimo, 10cm de largura e 30m de comprimento. Pacote com no máximo 04 rolos. Qualidade similar às marcas Personal, Neve ou Carinho.		Pc	150		



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

6	PAPEL HIGIÊNICO, folha branca SIMPLES, com boa alvura e maciez, rolo com, no mínimo, 10cm de largura e 30m de comprimento. Pacote com no máximo 04 rolos. Qualidade similar às marcas Personal, Neve ou Carinho.		Pc	150		
7	PAPEL TOALHA, folha branca, embalagem com 02 rolos, com 60un cada. Qualidade similar às marcas Snob ou Santepele		Pc	50		
8	SACO PLÁSTICO, para lixo, resistente, capacidade 100 litros, embalagem com 25 unidades. Qualidade similar às marcas Dover-Roll, Casaforte ou Emba-Lixo		RI	60		
9	SACO PLÁSTICO, para lixo, resistente, capacidade 15 litros, embalagem com 100 unidades. Qualidade similar às marcas Dover-Roll, Casaforte ou Emba-Lixo		RI	80		
10	TOALHA DE PAPEL, interfolhado descartáveis, branco, duas dobras, fardo com 1000 folhas. Qualidade similar às marcas Papelito, Scott ou Tork.		Pc	50		

ÁGUA E GÁS

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UND	QT	VL UNT	VL TOTAL
1	ÁGUA MINERAL, embalagem de 500ml, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade similar às marcas Açai ou Vitale.		Und	1000		
2	ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade similar às marcas Açai ou Vitale		Und	120		
3	GÁS, gás liquefeito de Petróleo (GLP), botija com 13kg.		Und	2		
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS						

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentados pela Câmara Municipal de Nova Viçosa.

_____, ____ de _____ de 2025.

*Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável*



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO
DE MATERIAIS DE CONSUMO, TIPO GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E
HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA/BA VINCULADO
AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012-2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 01.793.692/0001-35, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro – Nova Viçosa – Bahia, CEP 45.920-000, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. **RENATO LOPES LAGE**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado no Município de Nova Viçosa – BA, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com endereço na _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, denominada **CONTRATADA**, para a aquisição do objeto descrito na cláusula segunda, constante no **Processo Administrativo nº 014-2025, Dispensa de Licitação nº 012-2025**, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e, no que couber e supletivamente a tais disposições, pelas disposições do Código Civil, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato Administrativo é oriundo da **Dispensa de Licitação nº 012-2025**, que tem amparo legal no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações que regem a matéria e pelas normas contidas no **Processo Administrativo nº 014/2025**, que é parte integrante desta avença, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objeto do presente Contrato Administrativo é o fornecimento parcelado de materiais de consumo, tipo gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e descartáveis para a Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O regime de execução do presente Contrato é o de fornecimento e a execução indireta.

Parágrafo Primeiro - O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Nova Viçosa, situada Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia, nos dias e horários a serem estipulados pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento/serviços a serem prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se obrigam a cumprir fielmente os regramentos discriminados no Processo Administrativo que originou o presente Contrato, o disposto na Lei nº 14.133/2021, demais legislações que regem a matéria e os termos aqui acordados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga ainda a:

- I. Verificar, minuciosamente, a conformidade da realização do fornecimento/prestação de serviços objeto deste contrato com as especificações constantes no respectivo Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- II. Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do objeto do Contrato, observado o zelo necessário na execução da prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADA, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador);
- IV. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto deste instrumento contratual, fixando prazo para sua correção;
- V. Efetuar o devido pagamento do fornecimento/serviços prestados e nas condições pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São, ainda, obrigações da **CONTRATADA**:

- I. Responsabilizar-se pela execução deste contrato, observando todas as condições aqui estabelecidas;
- II. Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros para execução deste contrato, sobretudo pelas atividades de seus funcionários ou prepostos, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, não se vinculando, a CONTRATANTE, a qualquer título, quer solidariamente quer subsidiariamente;
- III. Não oferecer o Contrato em garantia de operações de crédito bancário;
- IV. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- V. Responder pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- VI. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- VII. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços/fornecimento, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, devidamente atestadas pelo setor competente, podendo a CONTRATANTE descontar eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA.

7.2 A apresentação da Nota Fiscal deverá ocorrer de forma íntegra, sem emendas ou rasuras, e com o valor correspondente à respectiva prestação de serviços, apresentando, ainda:

- I. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- IV. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e introduzido na habilitação a partir da Lei nº 12.440/2011;
- VI. Prova da consulta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
- VII. Relatório da Prestação dos Serviços realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), pagos em parcelas correspondentes aos itens efetivamente entregues pela **CONTRATADA** e aceitos pela **CONTRATANTE**, conforme estabelecido para o cumprimento da execução do objeto contratado e apresentado pela **CONTRATADA** de acordo com o respectivo Processo Administrativo, nos moldes da Planilha Descritiva em anexo.

Parágrafo Único - A proposta da **CONTRATADA**, aceita pela **CONTRATANTE**, dentro do Processo Administrativo que antecedeu a celebração do presente Contrato, integra este ajuste, em especial para fins de determinação da remuneração.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação relativa à prestação dos serviços/fornecimento aqui descrita, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido pela **CONTRATADA** com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária que fará face à despesa decorrente deste contrato será a abaixo discriminada:

Órgão: 01: Câmara Municipal

Unidade: 1.01.01 – Câmara Municipal

Funcional: 01.031.001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato Administrativo terá a vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, prorrogáveis nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O Prazo de Vigência está atrelado ao consumo dos créditos orçamentários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará o **CONTRATADO** às sanções previstas no título IV do capítulo I da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades:

I. Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra recibo do representante legal do **CONTRATADO**, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

II. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Contrato no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

III. Multa de 0,05 % (cinco centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do Contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

IV. Multa indenizatória de 20% sobre o valor da Nota de Empenho, no inadimplemento do Contrato e/ou no descumprimento das obrigações assumidas, sendo que no descumprimento parcial das obrigações o valor da multa será calculado proporcional ao inadimplemento;

V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por um prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - A multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontada da garantia dada pelo **CONTRATADO** faltoso, dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Segundo – As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pelo **CONTRATADO**, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao **CONTRATADO**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- I.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração dos fornecimentos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato;
- II.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
- III.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **CONTRATADA**, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico – financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do contrato e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas;
- IV.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **CONTRATANTE**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico – financeiro do contrato.
- V.** Fica facultado à **CONTRATANTE** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**;
- VI.** A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **CONTRATANTE**, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada no processo administrativo.

Parágrafo Primeiro - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender o fornecimento/prestação de serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Nos termos do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, caberá rescisão de Contrato na ocorrência seguintes situações:

- I.** Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- II.** Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único - Quando a rescisão ocorrer com base no inciso do art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

A Fiscalização e a execução do contrato serão realizadas por servidor da **CONTRATANTE** o Sr. _____, devidamente designado pela Portaria nº ____/2025, onde irá acompanhar e zelar pela execução do objeto contratado, conforme estabelecido no respectivo Processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

As disposições do presente Contrato Administrativo devem ser interpretadas, e as omissões supridas, em conformidade com os termos do seu respectivo PROCESSO ADMINISTRATIVO e, em caso de contrariedade, as regras previstas neste devem prevalecer.

O objeto do fornecimento/prestação de serviços ora contratada será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o FORO da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da celebração ou da execução do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito.

Nova Viçosa/Ba, ___ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

RENATO LOPES LAGE

Presidente da Câmara Municipal de Nova Viçosa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025
ANEXO I**

GÊNERO ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UND	QT	VL UNT	VL TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, de grãos uniformes e transparentes, em embalagem plástica de 1 KG, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo. Qualidade similar às marcas Vida ou Cristal.		Kg	200		
2	ADOÇANTE LÍQUIDO, dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) em embalagem de 200 ML, com registro de data de fabricação e validade estampadas na embalagem. Qualidadesimilar às marcas Assugrin ou Adocyl		Und	12		
3	APRESUNTADO, fatiado, cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Qualidade similar às marcas Sadia, Seara ou Aurora.		Kg	100		
4	BISCOITO, tipo CREAM CRACKER, embalagem de 400g, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade similar às marcas Vitarella ou Marilan		Pc	100		
5	CAFÉ, em pó homogêneo, torrado e moído, "extra forte" em embalagem tipo vácuo ou almofada, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, possuir Selo de Pureza ABIC. Embalagem de 250g.Qualidade similar às marcas 3Corações ou Pilão		Und	200		
6	CHÁ, em sachê, com 10 unidades embaladas separadamente, contendo registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade similar às marcas Maratá ou LinTea, 10g.		Cx	200		
7	LEITE INTEGRAL, embalagem de 1000ml, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade similar às marcas Piracanjuba ou Italc		Und	200		
8	MANTEIGA, embalagem plástica de 500gr, com registro de data de fabricação e validade estampadas no pote. Qualidade similar às marcas Mucuri ou Davaca		Und	36		
9	PÃO DE FORMA, pacote com 500gr, composto por farinha de trigo enriquecida com fermento e ácido fólico, açúcar, margarina vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio. Qualidade similar às marcas Pullman, Bauducco ou Visconti		Und	160		
10	POLPA DE FRUTAS, congeladas diversos sabores, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade similar às marcas DaFruta, Brasfrut ou Maratá		Und	5000		
11	QUEIJO, tipo mussarela, fatiado, embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Qualidade similar às marcas Davaca, Italc ou Sadia		Kg	100		

HIGIENE E LIMPEZA						
ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UND	QT	VL UNT	VL TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, para aplicação em banheiros e pisos, embalagem com 1000ml. Qualidade similar às marcas Qboa ou Teiú		Und	100		
2	ALCOOL, gel, 70% 1000ml; normas: de acordo com legislação atual vigente; rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/Anvisa ou no Inmetro. Qualidade similar às marcas Claro, Tupi, Ypê ou Itajá.		Und	100		



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

3	ÁLCOOL, líquido, etílico hidratado 70, % 1000ml; normas: de acordo com legislação atual vigente; rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/Anvisa ou no Inmetro. Qualidade similar as marcas Claro, Tupi, Ypê ou Itajá.	Und	150		
4	BALDE, para limpeza, 12 litros, com alça de ferro reforçado. Qualidade similar a Arplast ou Etna	Und	12		
5	BRILHA ALUMÍNIO, produto concentrado para limpeza especificamente de superfícies de alumínio, embalagem com 500 ml. Qualidade similar às marcas Alumil ou Polytar.	Und	10		
6	CERA, p/ pisos sintecados, mármore, cerâmicas, frasco com 850ml. Qualidade similar às marcas Brilhowax ou Poliflor	Und	20		
7	COLORO, 1000ml. Qualidade similar às marcas Qboa, Teiú, Dubom ou Duciaro.	Lt	60		
8	COADOR DE CAFÉ, de pano com cabo de ferro ou madeira. Marca similar a Ticiano ou Forte	Und	12		
9	DESINFETANTE, líquido pronto para uso, para limpeza geral, indicado para limpeza e desinfecção de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Com ação bactericida e germicida. Embalagem 1000ml. Qualidade similar às marcas Batuta ou Pinho Sol	Und	80		
10	DETERGENTE LÍQUIDO, com ação desengordurante, com PH neutro e alto poder de limpeza. Recomendado para uso de limpeza geral em copa e cozinha, embalagem de 500 ml. Qualidade similar às marcas Ypê ou Limpol.	Und	60		
11	ESPONJA DE AÇO, para limpeza, pacote com 8un. Qualidade similar às marcas Bombril ou Assolan	Pc	20		
12	ESPONJA, para lavar louças, material espuma/fibra sintética. Qualidade similar às marcas Bom Bril ou Assolan	Und	40		
13	FÓSFORO, material corpo de madeira, cor cabeça vermelha, pacote com 10 cx. Qualidade similar as marcas Fiat Lux, Pinheiro ou Gaboardi	Pc	10		
14	INSETICIDA doméstico base água aerossol multi-inseticida, extermina qualquer tipo de inseto caseiro e mosquito transmissor da dengue, sem cheiro. Não conter em sua composição piretróides, embalagem com 300ml. Qualidade similar às marcas Baygon ou Rayd	Und	25		
15	LIMPA VIDROS, embalagem de 500ml. Qualidade similar a UAU ou Teiú.	Und	10		
16	LIMPADOR MULTIUSO, de uso geral, desengordurante, líquido pronto para uso, para limpeza superfície de alumínio, plásticos e vidros geral. Embalagem com 500ml. Qualidade similar às marcas Veja, Uau ou Teiú	Und	60		
17	LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO, de uso geral, líquido pronto para uso, para limpeza geral. Embalagem com 500ml. Qualidade similar às marcas Veja, Uau ou Teiú	Und	60		
18	LUSTRA MÓVEIS, 200 ml. Qualidade similar às marcas Bry, Ingleza ou Poliflor	Und	40		
19	LUVA, de borracha confeccionada em borracha, nitrílica, cor verde, tamanho Médio, cano longo, tipo todos os dedos - Embalagem com um par de luvas.	Emb	20		
20	LUVA, de borracha confeccionada em borracha, embalagem com um par de luvas, nitrílica, cor verde, tamanho Grande, cano longo, tipo todos os dedos - Embalagem com um par de luvas.	Emb	10		
21	ODORIZADOR DE AMBIENTE, embalagem com 400ml. Qualidade similar às marcas Bom Ar ou Glade	Und	20		
22	PEDRA SANITÁRIA, 25G, desodorizador sanitário, perfume: lavanda/pinho ou eucalipto, suporte: gancho plástico e rede de proteção. Qualidade similar a Harpic, Pato ou Glade	Und	200		



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

23	RODO, com cabo 120 cm, para limpeza multiuso 40cm. Qualidade similar a Condor ou Renovar.	Und	20		
24	SABÃO EM PÓ, lava roupas 1kg. Qualidade similar às marcas OMO, Brilhante ou Ypê	Cx	10		
25	SABONETE, em barra 90g. Qualidade similar às marcas Lux, Protex ou Palmolive	Und	20		
26	SABONETE, líquido, aspecto físico líquido perfumado, acidez ph neutro, aplicação assepsia das mãos, embalagem com 1000ml. Qualidade similar às marcas Lux, Protex ou Palmolive	Und	30		
27	SACO DE PANO, alvejado para limpeza de chão, medindo 55x80cm	Und	50		
28	VASSOURA, de pelo, com cabo de madeira 120 cm. Qualidade similar à Capixaba ou Alternativa.	Und	10		
29	VASSOURA, de piaçava, com cabo de madeira 120 cm, n° 3. Similar à Capixaba ou Alternativa	Und	20		

DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UND	QT	VL UNT	VL TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL, confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 200ml, 100 unidades. Qualidade similar às marcas Copobras ou Plástic		Pc	250		
2	COPO DESCARTÁVEL, confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50ml, 100 unidades. Qualidade similar às marcas Copobras e Plastic		Pc	250		
3	GUARDANAPO, de papel medindo 0,33cm x 0,30cm, pacote com 50un. Qualidade similar às marcas Snob ou Santepel		Pc	100		
4	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 0,30cm x 4m. Qualidade similar às marcas Alupar, Prático ou Boreda		RI	60		
5	PAPEL HIGIÊNICO, folha branca DUPLA, com boa alvura e maciez, rolo com, no mínimo, 10cm de largura e 30m de comprimento. Pacote com no máximo 04 rolos. Qualidade similar às marcas Personal, Neve ou Carinho.		Pc	150		
6	PAPEL HIGIÊNICO, folha branca SIMPLES, com boa alvura e maciez, rolo com, no mínimo, 10cm de largura e 30m de comprimento. Pacote com no máximo 04 rolos. Qualidade similar às marcas Personal, Neve ou Carinho.		Pc	150		
7	PAPEL TOALHA, folha branca, embalagem com 02 rolos, com 60un cada. Qualidade similar às marcas Snob ou Santepel		Pc	50		
8	SACO PLÁSTICO, para lixo, resistente, capacidade 100 litros, embalagem com 25 unidades. Qualidade similar às marcas Dover-Roll, Casaforte ou Emba-Lixo		RI	60		
9	SACO PLÁSTICO, para lixo, resistente, capacidade 15 litros, embalagem com 100 unidades. Qualidade similar às marcas Dover-Roll, Casaforte ou Emba-Lixo		RI	80		
10	TOALHA DE PAPEL, interfolhado descartáveis, branco, duas dobras, fardo com 1000 folhas. Qualidade similar às marcas Papelito, Scott ou Tork.		Pc	50		

ÁGUA E GÁS

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UND	QT	VL UNT	VL TOTAL
------	-------------	-------	-----	----	--------	----------



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

1	ÁGUA MINERAL, embalagem de 500ml, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade similar às marcas Açai ou Vitale.		Und	1000		
2	ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade similar às marcas Açai ou Vitale		Und	120		
3	GÁS, gás liquefeito de Petróleo (GLP), botija com 13kg.		Und	2		
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS						